



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº. 063/2024

“Indica ao Poder Executivo que regularize o pagamento da conta de água dos imóveis onde funcionam repartições da Prefeitura, para retorno do fornecimento de água nos referidos locais, e também aos feirantes de Fundão.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exm^o Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A NECESSIDADE DA REGULARIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA CONTA DE ÁGUA DOS IMÓVEIS ONDE FUNCIONAM REPARTIÇÕES DA PREFEITURA, PARA RETORNO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NOS REFERIDOS LOCAIS, E TAMBÉM AOS FEIRANTES DE FUNDÃO.**

A presente Indicação reflete um apelo dos feirantes, que ultimamente foram surpreendidos com a falta de fornecimento de água nos pontos disponibilizados pela Prefeitura para realização da Feira, nos dias de sábado.

No último sábado, por exemplo, dia 11/05, foi possível verificar *“in loco”* a situação narrada, em que os feirantes foram surpreendidos com a ausência de água nos pontos do prédio do antigo Maracaiá Clube.

Tal situação fez com que estes profissionais buscassem pelos moradores do entorno e comércios para conseguirem baldes de água para higiene das mãos e utensílios necessários para funcionamento da feira.

Diante disso, **peço especial atenção por parte do Poder Executivo quanto à regularização dos pagamentos das contas de água dos prédios públicos, em especial do ponto de abastecimento da feira, de modo que a situação narrada não se repita nos**

Câmara Municipal de Fundão

Rua São José n.º. 135 - Centro

CEP n.º. 29.125-00 - Fundão/ES

Tel.: (27) 3445-3339

E-mail: legis@camarafundao.es.gov.br

Site: www.camarafundao.es.gov.br

Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 37003100340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP

n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

próximos finais de semana, em respeito aos feirantes, que tanto já sofrem com a precariedade do local onde a feira é realizada.

Certo da sensibilidade de V. Ex^a. e da atenção que a presente demanda requer, conto com o atendimento da presente Indicação.

Palácio Legislativo “Henrique Broseghini”, em 13 de maio de 2024.

JANDERSON LUIZ SOARES
PALTRINIERI:09627478741
7478741

Assinado de forma digital
por JANDERSON LUIZ
SOARES
PALTRINIERI:09627478741
Dados: 2024.05.13
22:34:46 -03'00'

JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI
Vereador do Município de Fundão/ES

